



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Auditoria Geral da Uerj

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – RANAT 2023

### DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

<b>ORGÃO: Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro</b>		
<b>CNPJ: 33.540.014 / 0001 -57</b>		
<b>SIGLA: UERJ</b>	<b>UG 404300</b>	<b>GESTÃO: 404310 / 40</b>
<b>NATUREZA JURÍDICA: FUNDAÇÃO</b>	<b>VINCULAÇÃO: SECTI</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524</b>		<b>CEP: 20.550-990</b>
<b>TELEFONE: 2334-0403</b>	<b>EMAIL: <a href="mailto:aguerj@uerj.br">aguerj@uerj.br</a></b>	
<b>PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: <a href="https://www.uerj.br/">https://www.uerj.br/</a></b>		

## 1. INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RANAT apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT e a análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício de 2023, em observância ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e ao Art. 7º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020.

O relatório foi estruturado com o quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria, constantes no PLANAT 2023, especificando quais foram realizados, não concluídos e não realizados. Prosseguindo demonstramos os trabalhos de auditoria que foram iniciados no ano de 2022, os quais não foram previstos no PLANAT 2023 com os seus respectivos status. Em seguida apresentamos um quadro com as recomendações acumuladas realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado e pela Auditoria Geral do Estado, com seus respectivos status de implementação. Por fim, descrevemos os fatos relevantes que impactaram na realização dos trabalhos de auditoria e as ações de atualização com cursos realizados por nossos servidores.

## 2 . QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PLANAT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS;

A AGUERJ realizou um número significativo dos Trabalhos de Auditoria que se propôs a fazer no Plano Anual de Auditoria, entretanto alguns não foram concluídos dentro do exercício financeiro devido aos acontecimentos incluídas no item 5 deste Relatório.

Novas Auditorias foram necessárias à sua realização, a partir de situações identificadas em determinadas análises constante no Plano Anual de Auditoria. Dentre eles podemos citar o Parecer a Auditoria Geral de Estado – AGE na Prestação de Contas Anual do exercício de 2022 que despendeu horas de trabalho para acompanhamento e gerou outra atividade para atendimento e melhor análise das contas contábeis da Universidade.

<b>Trabalho de Auditoria Interna</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Status</b>
Prestação de Contas Anual 2022	Acompanhar, instruir, emitir parecer e atestar o grau de paridade do valor da prestação de contas nos documentos que a compõem	Realizado
PLANAT 2024	Elaborar e planejar as atividades que serão realizadas durante o exercício de 2023 pela Auditoria Geral da UERJ.	Realizado
Descentralização de Créditos Orçamentários	Verificar a legalidade dos atos e a regularidade das prestações de contas por Descentralização de Recursos	Realizado
Prestação de contas de Aluguéis de Imóveis da UERJ	Verificação dos controles contábeis e administrativos relacionados à gestão de bens móveis e imóveis	Não Concluído
Prestação de contas de Almoxarifado	Verificação dos controles contábeis e administrativos relacionados à gestão de bens em almoxarifado	Realizado
RANAT 2023	Verificar quais atividades foram executadas ao que foi planejado no Plano Anual de Auditoria	Realizado
Demanda do Tribunal de Contas do Estado – TCE	Sanar quaisquer dúvidas do Tribunal de Contas do Estado nos procedimentos realizados pela UERJ.	Realizado
Demanda da Controladoria Geral do Estado	Sanar quaisquer dúvidas da Controladoria Geral do Estado nos procedimentos realizados pela UERJ.	Realizado
Recomendações e Determinações do TCE e AGE	Acompanhar o cumprimento das determinações e recomendações exaradas pela AGE e TCE	Não Concluído
Tomada de Contas	Verificar a aplicação das normas estabelecidas para a instauração da tomada de contas.	Realizado
Superavit Financeiro	Checar a existência de Superávit em conjunto com as disponibilidades financeiras.	Realizado
Assessoramento / Consultoria	Orientar as Unidades / Reitoria / Conselho de Curadores	Realizado
Gestão Operacional	Verificar a classificação das Despesas de Exercícios Anteriores – DEAs, autorizadas no exercício corrente, considerando os respectivos históricos contábeis das funções 10 – Saúde e 12 – Educação, relativos aos valores que compõem os índices constitucionais.	Realizado
Prestação de contas de Bens Patrimoniais	Monitorar o trabalho de levantamento dos controles internos, relacionados à gestão de bens móveis	Realizado
Gestão de Pessoal	Levantamento dos valores recebido por servidores de projetos, convênios, como forma de prestação de serviço	Realizado
Gestão Operacional	Análise dos Processos de Desfazimento de Bens Patrimoniais	Não Realizado
Gestão Operacional	Análise da Prestação de Contas mais significativas do Sistema de Desembolso Descentralizado	Realizado

Relatório de Atividades da AGUERJ e Informativo AGUERJ	Dar publicidade à alta gestão da instituição e aos cidadãos das atividades desenvolvidas pela Auditoria e dos eventos e capacitações realizados	Não Concluído
Avaliação da Gestão de Riscos	Elaboração da Matriz de Riscos da UERJ. Elaboração da Matriz de Planejamento. Elaboração da Matriz de Achados.	Não Realizado
Avaliação do controle preventivo das aquisições	Elaboração de relatórios para análise das contratações realizadas.	Não Realizado
Validação dos saldos contábeis	Assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira	Realizado
Programa de Controle Preventivo	Participação colaborativa na implementação do Programa de controle Preventivo	Não Realizado
Programa de Investimento Pacto RJ	Análise e acompanhamento do Programa de Investimento Pacto RJ	Não Aplicável
Verificar a conformidade dos Sistemas de Informação à Lei n.º 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção aos dados - LGPD - Relatório de Auditoria Governamental - Conformidade - Ordinária - Voto do TCE/RJ - Processo n.º 100.800-1/22.	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ no subitem	Realizado SEI-260007/016803/2023
Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao subitem [i] do item II do Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ n.º 104.113-4/22. (ACHADO 01).	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ no subitem [i] do item II.	Não Recebido
Verificar cumprimento de Determinação do TCE-RJ relativo ao subitem [ii] do item II do Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ n.º 104.113-4/22. (ACHADO 02).	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ no subitem [ii] do item II.	Não recebido
Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ n.º 202.564-6/2022.	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ.	Realizado SEI-260007/009288/2023

Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação, referente ao Processo TCE-RJ n.º 106.924-5/22, entretanto, no caso de não existência, informar “Não Aplicável”.	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ.	Não Recebido
Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno - UCI, servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade. Caso haja, informar o número do referido registro.	Cumprimento das normas contábeis.	Realizado

### 3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PLANAT

No exercício de 2023 nos foi solicitado pronunciamento no processo Termos de Ajustes de Contas para apuração de danos ao erário, as quais desmembrou em outras três Auditorias, uma para apuração as formas de contratação da empresa MV Sistemas Ltda por Ata de registro de Preços; a segunda referente a contratação da mesma empresa por inexigibilidade, as quais os relatórios da Auditoria foram anexados nos respectivos processos de contratação e a terceira se refere análise dos processos de pagamento de contratação da empresa MV Sistemas Ltda por Ata de registro de Preços.

Trabalhos de Auditoria Interna	Objetivo	Status
Auditoria Extraordinária	Levantamento de Danos ao Erário público dos Termos de Ajustes de Contas com a Empresa MV Sistema no exercício de 2020, conforme processo SEI-260008-009953-2021	Realizado
Auditoria Extraordinária	Análise da contratação da Empresa MV Sistema por inexigibilidade pelo processo E-26/008/3621/2019	Realizado
Auditoria Extraordinária	Análise da contratação da Empresa MV Sistema por Adesão pelo processo E-26/007/12164/2014	Realizado
Auditoria Extraordinária	Análise dos processos de pagamentos da contratação por adesão realizada no processo E-26/007/12164/2014, conforme processo SEI-260007/063650/2023.	Realizado
Auditoria Extraordinária	Análise das Contas Contábeis da Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Não Concluído

### 4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, E DAS RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS

O quadro de recomendações foi elaborado com base nos relatórios emitidos pelo Tribunal de Contas

do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE nº 105.923.12017, ACORDÃO Nº 68386/2023, e nos Relatórios da Auditoria Geral do Estado relacionados no Sistema de Auditoria - SIAUDI.

Item	ORIGEM	DOCUMENTO	Nº da Recomendação	TEOR DA RECOMENDAÇÃO	STATUS DA RECOMENDAÇÃO
1	TCE	Processo nº 105.923-1/2017		Adoção de providências com vistas a cessar o pagamento em nome dos falecidos	Em Implementação
2	TCE	Processo nº 105.923-1/2017		Adoção de providências com vistas a regularizar a situação dos servidores / ex-servidores / pensionistas que acumulam irregularmente.	Em Implementação
3	AGE	Relatório AGE 2017	1.1.1	Observar o princípio da segregação de função e atualizar a normatização dos procedimentos adotados para a guarda e administração das heranças jacentes a fim de segregar as funções e competências delegadas atualmente a um depositário.	Em Implementação
4	AGE	Relatório AGE 2017	1.1.2	Adotar medidas quanto às heranças jacentes deficitárias, a fim de evitar responsabilização pela utilização de recursos provenientes de outras heranças.	Em Implementação
5	AGE	Relatório AGE 2017	1.1.3	Identificar a quais heranças pertencem os créditos ainda não conciliados no controle do depositário, a fim de elucidar os valores integrais de cada herança jacente.	Implementada
6	AGE	Relatório AGE 2017	1.1.4	Realizar o monitoramento do Ofício UERJ/DPAT Nº 011/2017 e efetivar o levantamento de todas as heranças que já possuem sentença de adjudicação aos Municípios, além de efetuar a formalização da entrega ou solicitar a tomada de posse, uma vez que ainda se encontram sob sua administração	Em Implementação

7	AGE	Relatório AGE 2017	1.1.5	Dar celeridade aos processos de adjudicação das heranças jacentes que ainda não foram descobertos herdeiros dentro do prazo determinado em lei, solicitando, em juízo, a determinação da adjudicação das heranças à UERJ e a apropriação dos numerários existentes em contas judiciais. Efetuar, ainda, um levantamento dos imóveis que sofreram processos de reconhecimento de posse por usucapião a fim de identificar possíveis perdas para a Universidade.	Em Implementação
8	AGE	Relatório AGE 2017	1.2.1	Solicitar à Contadoria Geral do Estado um roteiro de contabilização para as heranças jacentes para que o Departamento de Contabilidade realize o controle dos bens que estão sobre a curatela da Fundação.	Não Implementada
9	AGE	Relatório AGE 2017	2.1.1	Implementar procedimentos sistêmicos para a realização das cobranças, mitigando, dessa maneira, a exposição ao risco de possíveis atrasos ou cobranças indevidas cometidas por erros manuais nos procedimentos adotados pelo Departamento de Patrimônio.	Implementada
10	AGE	Relatório AGE 2017	2.1.2	Observar o princípio da segregação de função e certificar-se de que as fases de cobrança dos aluguéis dos imóveis administrados pelo Departamento de Patrimônio sejam compartilhadas por mais funcionários, a fim de segregar as funções e competências e minimizar o risco de possíveis faltas ou cobranças indevidas cometidas por erros manuais, já que a atividade de controle das cobranças será compartilhada.	Implementada

11	AGE	Relatório AGE 2017	2.1.3	Atualizar os normativos internos em consonância com as Leis em vigor e regulamentar os procedimentos adotados na aprovação e permissão de abatimentos concedidos nos aluguéis para auxiliar os procedimentos adotados pelo Depart. de Patrimônio nas decisões na gestão dos imóveis ocupados por terceiros.	Em Implementação
12	AGE	Relatório AGE 2017	2.1.4	Elaborar normativos internos determinando os procedimentos adotados nas inspeções físicas dos imóveis, tanto na entrega quanto da devolução, prevendo uma análise de conformidade no ato de entrega e estudar uma parceria entre os Departamentos de Patrimônio e outros Departamentos da UERJ que contenham técnicos habilitados a fim de proporcionar maiores garantias nessa inspeção, visto que a avaliação inconsistente realizada ao longo dos anos pode ensejar em possíveis danos ao patrimônio da Universidade.	Em Implementação
13	AGE	Relatório AGE 2017	2.1.5	Elaborar normativos internos para regulamentar a utilização dos imóveis funcionais respeitando o disposto no art. 49-A da Lei nº 8 de 1977, e formalizar todo e qualquer uso desses apartamentos mediante termo que conste a destinação a eles atribuída, conforme §1º do art. 27 desta mesma Lei.	Não Implementada
14	AGE	Relatório AGE 2017	2.2.1	Contabilizar de forma analítica, discriminando cada receita de aluguel arrecadada vinculando-a ao imóvel ao imóvel corresponde e segregando a contabilização da receita com os aluguéis das demais receitas.	Implementada

15	AGE	Relatório AGE 2017	2.2.2	Conciliar os registros contábeis com os controles elaborados pelo DPAT, elaborar normativos internos determinando a realização de procedimentos administrativos que garantam a conciliação tempestiva entre esses controles e observar a Nota Técnica da Superintendência de Normas Técnicas da Contadoria Geral do Estado nº 28, de 8 de junho 2016 que aborda questões sobre "Ajuste de Avaliação Patrimonial" e utilize os laudos emitidos por profissionais qualificados tecnicamente para a contabilização do valor atual de cada imóvel.	Implementada
16	AGE	Relatório AGE 2017	2.2.3	Providenciar a contabilização dos bens imóveis ainda não reconhecidos contabilmente observando o disposto no art. 191, II, da Lei Estadual nº 287/1979, que esclarece as normas para realização dos registros dos bens imóveis.	Em Implementação
17	AGE	Relatório AGE 2017	2.3.01	Justificar a aceitação da proposta abaixo do valor previsto em Edital e para os próximos procedimentos de alienação respeitar o valor mínimo atribuído nas licitações realizadas a fim de cumprir o estabelecido art. 3º da Lei Federal 8.666/1993, e no caso de alteração do Edital afetar a formulação das propostas, observar o parágrafo 4º dos art. 21 da mesma Lei e reabrir o prazo estabelecido inicialmente para a concorrência.	Implementada
18	AGE	Relatório AGE 2017	2.3.02	Emitir novo ato ou elaborar um novo processo de licitação para regularização destes e de outros imóveis que se encontram em utilização sem formalização contratual, conforme previsto no art. 60 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.	Em Implementação



19	AGE	Relatório AGE 2017	2.3.03	Fazer novo procedimento licitatório para que o uso do imóvel esteja em conformidade com o previsto na LC nº 8/77 e respeitar o valor mínimo atribuído pela avaliação realizada a fim de cumprir o estabelecido no art. 12 do Provimento do Conselho de Curadores nº 001/2001.	Em Implementação
20	AGE	Relatório AGE 2017	2.3.04	Respeitar o valor mínimo atribuído pelos laudos das avaliações realizadas nos imóveis a fim de cumprir o estabelecido no art. 12 do Provimento do Conselho de Curadores nº 001/2001	Implementada
21	AGE	Relatório AGE 2017	2.3.05	Observar o disposto no art. 7º do Provimento do Conselho de Curadores nº 001/2001 e encaminhar todos os contratos de imóveis próprios para parecer prévio da PGUERJ e certificar-se de que os Editais de licitação, bem como, qualquer outro instrumento relativo à ocupação de imóveis próprios da Universidade ou, por ela administrados, sejam aprovados pela Procuradoria da UERJ e regularizar a situação do imóvel de Madureira.	Em Implementação
22	AGE	Relatório AGE 2017	2.3.06	Encaminhar tempestivamente todos os processos de licitação, as inexigibilidades e suas dispensas para conhecimento e homologação do Conselho de Curadores, conforme preconiza o art. 39 do Provimento do Conselho de Curadores nº 002/2000 e encaminhar todos os contratos administrativos e suas revisões para homologação do Conselho de Curadores em observância ao art. 4º do Regimento Geral da Universidade.	Implementada

23	AGE	Relatório AGE 2017	2.3.07	Integrar aos processos administrativos de ocupação dos imóveis dessa instituição à declaração negativa de servidor da UERJ, a fim de cumprir o estabelecido no art. 1º do Provimento do Conselho de Curadores nº 001/2009.	Implementada
24	AGE	Relatório AGE 2017	2.3.08	Fazer constar nos certames licitatórios da instituição a obrigatoriedade de apresentação das certidões junto aos órgão cadastrais financeiros, conforme previsto no art. 1º do Provimento do Conselho de Curadores nº 001/2009.	Implementada
25	AGE	Relatório AGE 2017	2.3.09	Realizar o apostilamento do reajustamento dos valores de aluguéis, periodicamente, a fim de cumprir o estabelecido no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.	Implementada
26	AGE	Relatório AGE 2017	2.3.10	Constituir Comissão de Licitação para realizar todos os processos de licitação de interesse da Administração, conforme preceitua o art. 8º do Provimento do Conselho de Curadores nº 001/2001 e que a cópia do referido ato seja juntado aos processos, conforme o art. 38, III, da Lei Federal nº 8.666/1993.	Implementada
27	AGE	Relatório AGE 2017	2.3.11	Constituir fiscal para acompanhar e fiscalizar os contratos firmados, conforme estabelecem o art. 67 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.	Implementada
28	AGE	Relatório AGE 2017	2.3.12	Observar o Manual de Contratos Administrativos da Contadoria Geral do Estado e certificar-se de que todos os contratos da Fundação sejam encaminhados ao Departamento de Contabilidade para seu devido registro no SIAFE-Rio, em atendimento ao disposto no art. 1º do Decreto nº 40.499/2007.	Implementada

29	AGE	Relatório AGE 2017	2.3.13	Instruir os processos com o laudo de avaliação correspondente ao imóvel a fim de minimizar o risco de equívoco material na elaboração do Edital de licitação, uma vez que o valor locatício é estabelecido pelo laudo de avaliação, conforme preconiza o art. 4º do Provimento do Conselho de Curadores nº 001/2001.	Implementada
30	AGE	Relatório AGE 2017	2.3.14	Atender as diretrizes estabelecidas no item 3.4.2. no Manual de Gestão de Protocolo, conforme Decreto Estadual nº 44.414/2013.	Implementada
31	AGE	Relatório AGE 2017	3.1.1	Elaborar relatórios mensais das receitas arrecadadas e encaminhar aos Departamentos Financeiro e Contábil discriminando, de forma analítica, a origem e o tipo de cada receita para que sejam feitas as contabilizações e conciliações das inconsistências apontadas nesses relatórios, de forma que os controles financeiros e contábeis do SIAFE-Rio reflitam todos os fatos administrativos relacionados à receita ocorridos na Fundação.	Implementada
32	AGE	Relatório AGE 2017	3.1.2	Elaborar conciliações dos valores referentes às receitas arrecadadas de forma tempestiva e que todas as divergências apontadas por esta auditoria sejam devidamente justificadas.	Implementada
33	AGE	Relatório AGE 2017	3.1.3	Elaborar normativos para que todos os departamentos administradores de espaços públicos da Universidade, sendo eles dentro ou fora dos Campi, prestem contas ao órgão gestor do patrimônio por meio do encaminhamento dos processos, de todos os contratos firmados, alterações ou obras verificadas, para sua apreciação, cadastramento e verificação do cumprimento da normatização referente à gestão de patrimônio imobiliário da entidade.	Implementada

34	AGE	Relatório AGE 2017	3.1.4	Efetuar um levantamento dos espaços ocupados irregularmente em todos os Campi, de acordo com o Ofício UERJ/DPAT n° 14 a 21/2017, fazer a notificação os responsáveis pela ocupação e realizar os procedimentos de reintegração de posse quando necessário.	Em Implementação
35	AGE	Relatório AGE 2017	3.1.5	Avaliar os possíveis danos causados no patrimônio da Universidade a fim de apurar as respectivas responsabilidades.	Em implementação
36	AGE	Relatório AGE 2017	3.1.6	Realizar os procedimentos necessários para que seja atestado o “Habite-se” do prédio utilizado diariamente por milhares de alunos e servidores públicos.	Em Implementação
37	AGE	Relatório AGE 2017	3.2.1	Observar o Manual de Contratos Administrativos da Contadoria Geral do Estado e certificar-se de que todos os contratos da Universidade sejam encaminhados ao Departamento de Contabilidade para seu devido registro no SIAFE-Rio, em atendimento ao disposto no art. 1° do decreto n° 40.499/2007	Implementada
38	AGE	Relatório AGE 2017	3.2.2	Relizar a contabilização das receitas de acordo com a sua natureza, ou seja, segregar a receita dos aluguéis das demais e considerar o espaço específico que está atribuída.	Em Implementação
39	AGE	Relatório AGE 2017	3.3.01	Realizar levantamento de todos os contratos de utilização de espaços da Universidade que se encontram expirados e, se necessário, efetuar novo procedimento licitatório, para que a utilização desses espaços esteja em conformidade com o previsto na Lei Complementar n° 8, de 25 de outubro de 1977.	Implementada

40	AGE	Relatório AGE 2017	3.3.02	Solicitar autorização prévia do Reitor ou de pessoa a quem lhe tenha sido delegada tal atribuição para instruir os procedimentos licitatórios respeitando o art. 14 do Provimento do Conselho de Curadores nº 001/2001.	Implementada
41	AGE	Relatório AGE 2017	3.3.03	Observar o disposto no art. 31 do Provimento do Conselho de Curadores nº 001/2001, encaminhando todos os contratos de utilização de imóvel e suas revisões, para homologação do Conselho de Curadores.	Implementada
42	AGE	Relatório AGE 2017	3.3.04	Certificar-se de que os Editais de licitação, bem como, os contratos de locação e suas revisões e, quaisquer outros instrumentos relativos à ocupação de imóveis próprios da Universidade ou, por ela administrados, sejam aprovados pela Procuradoria da UERJ, conforme art. 7º do Provimento do Conselho de Curadores nº 001/2001 e justificar o aditamento realizado mesmo com o parecer desfavorável.	Em Implementação
43	AGE	Relatório AGE 2017	3.3.05	Observar o disposto no § 1º do art. 7º da Lei Complementar nº 8/77 que determina a publicação no diário oficial em até 20 dias no caso de alienação, permissão, autorização e concessão disposto no art. 38, XI, da Lei Federal nº 8.666/1993.	Implementada
44	AGE	Relatório AGE 2017	3.3.06	Respeitar o valor mínimo atribuído pela avaliação realizada para a elaboração dos Editais de licitação a fim de cumprir o estabelecido no art. 12 do Provimento do Conselho de Curadores nº 001/2001	Não Implementada

45	AGE	Relatório AGE 2017	3.3.07	Respeitar o valor mínimo atribuído pelo Edital nas licitações realizadas a fim de cumprir o estabelecido art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina a vinculação do ato ao instrumento convocatório para que haja um processamento e julgamento em estrita conformidade com os princípios básicos.	Não Implementada
46	AGE	Relatório AGE 2017	3.3.08	Solicitar aos vencedores de licitação a apresentação de fiador ou depósito caução conforme art. 15 do Provimento do Conselho de Curadores nº 001/2001 e observar o Manual de Contratos Administrativos da Contadoria Geral do Estado e contabilizar a caução no SIAFE-Rio, em atendimento ao disposto no art. 181 da Lei nº 287/79.	Em Implementação
47	AGE	Relatório AGE 2017	3.3.09	Formalizar cada contrato em processo individualizado, observar o disposto no art. 49-A da Lei Complementar nº 8/77 quanto ao prazo de vigência dos Termos de Autorização de Uso firmados com terceiros.	Em Implementação
48	AGE	Relatório AGE 2017	3.3.10	Realizar um levantamento de todas as pendências financeiras dos espaços utilizados mediante remuneração mensal e formalizar as negociações para regularização dos inadimplentes.	Implementada
49	AGE	Relatório AGE 2017	4.1.1	Elaborar normativo que regulamente o funcionamento e a operação do estacionamento no Campus Maracanã, além dos trâmites administrativos que envolvam essa fonte alternativa de receita, como o pagamento do pessoal de apoio.	Em Implementação

50	AGE	Relatório AGE 2017	4.1.2	Cumprir a regulamentação estabelecida na OS Prefeitura nº 001/2016 e realizar a abertura do estacionamento com cobrança pelo uso de vaga somente aos finais de semana e em dias sem expediente ou elaborar normativos que estabeleçam a possibilidade de abertura e cobrança em dias de expediente normal.	Em Implementação
51	AGE	Relatório AGE 2017	4.1.3	Avaliar a possibilidade de utilizar o sistema eletrônico de cobrança para atender a demanda do serviço de estacionamento em dias de abertura ao público pagante, visando mitigar os riscos com utilização de talão manual.	Não Implementada
52	AGE	Relatório AGE 2017	4.1.4	Elaborar as conciliações entre os controles internos dos Departamentos de Segurança e Financeiro de forma tempestiva e que sejam justificadas todas as divergências apontadas e a redução percentual da representatividade da despesa em relação à receita no exercício de 2016 se comparada aos anos anteriores.	Em Implementação
53	AGE	Relatório AGE 2017	4.1.5	Regulamentar a contratação dos colaboradores empregados na gestão do estacionamento de forma a recolher os tributos incidentes na folha de pagamento do pessoal.	Implementada
54	AGE	Relatório AGE 2017	4.2.1	Conciliar tempestivamente as receitas registradas na contabilidade com os controles das receitas arrecadadas elaboradas pelos Departamentos Financeiro e de Segurança e que todas as divergências apontadas por esta Auditoria sejam devidamente justificadas.	Implementada

55	AGE	Relatório AGE 2017	4.2.2	Elaborar relatórios mensais das receitas brutas de estacionamento e encaminhar aos Departamentos Financeiro e Contábil relacionando o total arrecadado em cada operação, visando o registro e a contabilização real dessa conta alternativa de receita.	Em Implementação
56	AGE	Relatório AGE 2017	4.3.1	Realizar um estudo considerando todas as despesas oriundas do estacionamento, independentemente de ser ou não dias de jogos, a fim de analisar todo o real retorno financeiro, para assim, avaliar a possibilidade de licitar e autorizar a exploração e administração por terceiros.	Em Implementação
57	AGE	Relatório AGE 2017	5.1.1	Elaborar demonstrativos que comprovem a aplicação dos recursos concedidos a título do SIDES de maneira a apurar o valor utilizado e não comprovado no prazo estabelecido pelo Ato Executivo que regulamenta a prestação de contas das concessões financeiras realizadas por meio de SIDES, para que assim possam ser designadas as responsabilidades conforme destaca a Instrução Normativa AGE nº 22, de 04 de julho de 2013.	Em Implementação
58	AGE	Relatório AGE 2017	5.2.1	Efetuar as baixas contábeis dos recursos concedidos que possuam suas prestações de contas aprovadas, utilizando como contrapartida contábil a classificação exata de cada despesa efetivamente executada e realizar os procedimentos determinados pela rotina contábil da circular SUNOT/CGE nº 01/2015 a fim de regularizar as contas contábeis das concessões de recursos por meio de SIDES.	Em implementação



59	TCE	ACORDÃO N° 68386/2023 / PCA 2017		Intensifique as medidas já iniciadas com vista à paridade entre o saldo contábil e o inventário de bens móveis. GAASM144/126 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Processo nº 115.923-5/18 GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANDREA SIQUEIRA MARTINS	Em Implementação
60	TCE	ACORDÃO N° 68386/2023 / PCA 2017		Intensifique as medidas já iniciadas com vistas a que a documentação relativa aos bens patrimoniais, bens em almoxarifado e tesouraria seja devidamente arquivada, na forma do artigo 12 da Deliberação TCE-RJ 278/17.	Em Implementação
61	TCE	ACORDÃO N° 68386/2023 / PCA 2017		Observe o correto preenchimento dos Modelos da Deliberação TCE-RJ nº 278/17, em especial o Demonstrativo das Contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício.	Implementado
62	TCE	ACORDÃO N° 68386/2023 / PCA 2017		Adote medidas visando ao atendimento das recomendações constantes do item I do Relatório de Auditoria nº 87, no sentido da reformulação do Estatuto e do Regimento Interno da UERJ, adequando-os aos artigos 309 a 311 da Constituição do ERJ.	Em Implementação
63	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 57	154.1	Regularizar as diferenças entre os registros contábeis e os respectivos saldos dos extratos bancários.	Não Implementado
64	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 57	155.1	Analisar o saldo de "Demais Créditos a Receber", no montante de R\$ 11.444.268,52, que mantém saldo de exercícios anteriores, implementando ações que visem ao seu recebimento ou sua baixa, se o caso de não se enquadrar no conceito de Ativo (CPC 00).	Parcialmente Implementado

65	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 57	156.1	Instruir os próximos processos de Prestação de Contas do SIDES, segregando, por exercício de concessão, os valores pendentes de comprovação de despesa e em conta corrente bancária.	Não Implementado
66	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 57	156.2	Que seja criada Inscrição Genérica - IG específica para possibilitar a individualização contábil do setor responsável, constando no título da Inscrição Genérica o registro do CPF do responsável pela gestão dos recursos	Não Implementado
67	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 57	156.3	Observar a IN AGE n.º 22/2013 e a Deliberação TCE-RJ n.º 279/2017, quanto ao esgotamento de medidas administrativas internas sem obtenção das prestações de contas devidas ou do ressarcimento do dano ao Erário, e comunicar o fato, visando instauração de Tomada de Contas a fim de apurar responsabilidade.	Em Implementação
68	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 57	157.1	Apurar, por meio de sindicância, se o pagamento de multas, juros e demais encargos foi proveniente de ação/omissão de servidor, conforme art. 8º do Decreto n.º 42.697/2010.	Não Implementado
69	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 57	158.1	Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R\$ 840.624,83 referente aos exercícios de 2005, 2009, 2012, 2014 e 2015, da conta "INSS".	Não Implementado
70	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 57	158.2	Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R\$ 171.641,69 referente aos exercícios de 2012, 2013 e 2015, da conta "ISS".	Não Implementado

71	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 57	158.3	Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R\$ 224.842,95, referente ao exercício de 2015, da conta "Pensão Alimentícia"	Parcialmente Implementado
72	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 57	158.4	Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R\$ 542,95, referente ao exercício de 2015, da conta "Retenções - Empréstimos e Financiamentos".	Não Implementado
73	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 57	158.5	Proceder análise de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R\$ 7.583,47, referente ao exercício de 2015, da conta "Retenção de Direitos de Terceiros".	Não Implementado
74	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 57	159.1	Adotar medidas que prestigiem o pagamento de Restos a Pagar em ordem cronológica, buscando solucionar os valores ainda pendentes.	Não Implementado
75	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 57	160.1	Realizar o empenho e a liquidação no mesmo exercício do reconhecimento da DEA, conforme disposto §1º do art. 14 do Decreto n.º 41.880/2009.	Não Implementado
76	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 57	160.2	Proceder ao registro, no Módulo de DEA do SIAFE-Rio, das Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, reconhecidas antes do exercício de 2016, evidenciadas nas contas de Passivo Permanente da entidade, caso essas ainda sejam obrigações.	Não Implementado
77	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 57	163.1	Adaptar o Regimento Interno ao Estatuto da UERJ, inclusive com relação à denominação da Fundação, conforme preceitua o art. 52 do Estatuto da UERJ.	Não Implementado
78	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 57	164.1	Justificar a percepção mensal concomitante de Jeton, pelos membros efetivos e suplentes do Conselho de Curadores em 2014, em desacordo com o § 1º, art. 6º do Decreto n.º 21.788, de 24 de novembro de 1995 (vigente à época).	Não Implementado

79	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 57	165.1	Justificar a ausência do Parecer do Conselho de Curadores sobre as contas do exercício de 2014.	Não Implementado
80	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 57	166.1	Justificar a ausência de assinaturas dos membros presentes nas reuniões do Conselho de Curadores, nas atas de reunião do exercício de 2014.	Não Implementado
81	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 57	167.1	Formalizar as Prestações de Contas Finais dos créditos recebidos, na totalidade dos recursos recebidos, nos prazos previstos na legislação, constituída de Relatório de cumprimento de objeto, acompanhada de Plano de Trabalho, quando couber; Cópia da Portaria ou Resolução Conjunta; Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Estado; e Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia, de acordo com o art. 12 do Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010.	Não Implementado
82	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 57	168.1	Acompanhar o encaminhamento das prestações de contas finais e, a partir do recebimento dos processos observar o prazo de 60 dias para manifestação do Ordenador de Despesas quanto à regularidade ou não na aplicação dos recursos concedidos, conforme art. 6º da IN AGE n.º 24/2013, alterada pela IN n.º 27/2014.	Não Implementado
83	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 87	310.1	Reformular seu Estatuto social, adequando aos dispositivos Constitucionais pertinentes (artigos 309 a 311) e demais dispositivos legais em vigor.	Não Implementado

84	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 87	310.2	Reformular seu Regimento Geral acerca da denominação da Fundação e dispositivos Constitucionais nosrteadores de sua organização (artigos 309 a 311), adequando-se ao Estatuto e demais dispositivos legais em vigor.	Não Implementado
85	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 87	313.1	Adotar políticas e ações que antevejam a substituição de servidores que se aposentam ou sejam aprovados em concurso público.	Não Implementado
86	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 87	313.2	Planejar e realizar ações no intuito de desenvolver a capacitar os servidores lotados nas áreas administrativas e de negócios.	Não Implementado
87	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 87	313.3	Estabelecer procedimentos de controle de identificação para o acesso à Unidade, comidentificação na portaria, catracas, crachás, câmeras de segurança e etc.	Em Implementação
88	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 87	313.4	Solucionar a questão impeditiva e proceder a formalização e divulgação do código de ética ou de conduta da entidade.	Não Implementado
89	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 87	313.5	Estabelecer, no caso de desvios éticos, ações que envolvam a Corregedoria ou Comitê de Ética da Unidade, de modo apresentar as sanções ao ordenador de despesas, que aplicará penalizações; além da instauração de Sindicância e Tomada de Contas	Não Implementado
90	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 87	316.1	Relatar quais medidas foram ou estão sendo adotadas e quais outras ainda tornam-se necessárias para implementar cada recomendação, sempre que possível, acompanhado de documentos que corroborem as informações prestadas.	Não Implementado

91	AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 87	321.1	Elaborar e manter arquivada a documentação referente aos anexos VIII, IX e X da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017. Caso algum documento ou anexo referido não se aplique à entidade, preenche-lo com declaração expressa de sua não ocorrência.	Não Implementado
92	AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 87	324.1	Possibilitar a participação dos servidores em eventos realizados pela SEPLAG, Age e CGE, além de estimular workshops internos para discutir a gestão dos bens.	Não Implementado
93	AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 87	324.2	Contabilizar os ajustes iniciais de bens móveis adquiridos anteriormente a 1º de janeiro de 2014, as respectivas depreciações e manter contorles corroborando os saldos das contas.	Não Implementado
94	AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 87	324.3	Manter formalizada matriz que revele que a Unidade identificou riscos relacionados à gestão de bens móveis e que considera os fatores impacto e revelância para a identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade.	Não Implementado
95	AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 87	324.4	Editar e dar ampla transparência de normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação, de bens da Unidade.	Não Implementado
96	AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 89	720.1	Que a UERJ adote medidas para a resolução da questão de servidores com mais de um cargo na administração pública a luz da legislação vigente, em 90 dias do recebimento da versão definitiva do presente relatório.	Não Implementado
97	AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 89	721.1	Que a UERJ adote medidas para a resolução da questão de servidores ativos, sem possibilidade de acúmulo de cargo, recebendo aposentadoria, a luz da legislação vigente, em 90 dias do recebimento da versão definitiva do presente relatório.	Não Implementado

98	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 89	722.1	Que a UERJ adote medidas para a resolução da questão dos servidores ativos, recebendo aposentadoria por invalidez, a luz da legislação vigente, em 90 dias do recebimento da versão definitiva do presente relatório.	Não Implementado
99	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 89	723.1	Que a UERJ adote medidas para a resolução da questão de servidores com carga horária faticamente inviável, a luz da legislação vigente, em 90 dias do recebimento da versão definitiva do presente relatório.	Não Implementado
100	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 47	748.1	Que a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento desta NR, disponibilize os processos nº E-26/007/2021/2020; E-26/008/986/2020; E-26/008/769/2020; E-26/008/584/2020; E-26/008/936/2020; E26/008/934/2020; E-26/008/675/2020; E-26/008/594/2020; E-26/008/676/2020 no SEI-RJ para consulta pública, já que em sua resposta relata que os documentos já encontram-se digitalizados.	Não Implementado

101	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 47	748.2	Que a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento desta NR, no seu papel de Gestora, a instauração de Sindicância para apuração de responsabilidade dos servidores na contratação em tela, e concomitante a instauração de Tomada de Contas, para apurar os possíveis danos decorrentes da contratação com a empresa MED VENDAS COMERCIO LTDA – ME (CNPJ: 17.504.212/0001-09), que resultou em contratação com uma variação percentual de 425% a 447% superior àqueles praticados no mercado, sem justa causa, conforme disposto no art. 10º do Decreto Nº 47.039 de 17 de abril de 2020.	Não Implementado
102	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 107	780.1	Que a Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no <b>prazo de 10 (dez) dias úteis</b> a contar do recebimento desta NR, apresente os documentos comprovantes de garantia do Contrato nº 272/2020/HUPE e de seu Termo Aditivo.	Não Implementado
103	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 107	781.1	Que a Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no <b>prazo de 10 (dez) dias úteis</b> a contar do recebimento desta NR, consulte a Procuradoria Geral do Estado – PGE-RJ a respeito do cumprimento do disposto no Decreto Nº 47.588/2021.	Não Implementado
104	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 5	1032.1	à UERJ compor a PCA com as informações solicitadas pelo rol de documentos complementares integrantes dos ANEXOS e MODELOS da Deliberação TCE-RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017, conforme dispõe seu art. 5º, alterado pelo art. 4º da Deliberação TCE-RJ n.º 311/2020.	Não Implementado



105	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 5	1038.1	Ao elaborar o Quadro 1 – Modelo 3, nos próximos exercícios, o faça identificando a Unidade Gestora, assim como a execução física por produto relacionado às ações, a fim de que se possa verificar as metas físicas alcançadas, de forma individual, bem como apresentar justificativas para as discrepâncias nas metas realizadas, e Maior rigor na aplicação das técnicas de elaboração do seu planejamento a fim de não acarretar resultados que possam impactar na execução da atividade fim da Entidade.	Não Implementado
106	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 5	1042.1	à UERJ continuar a busca do aprimoramento dos Controles Internos da Unidade, de modo que haja integração de todos os setores no atingimento aos objetivos da Unidade.	Não Implementado
107	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 5	1043.1	à UERJ continuar a busca de aprimoramento dos Controles Internos da Unidade, eliminando os gargalos ainda existentes, melhorando a cada exercício o escore médio da avaliação dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis.	Não Implementado
108	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 5	1047.1	Em relação às respostas negativas ao questionário, sem justificativas, uma vez que estas prejudicam as informações, afetando e comprometendo, assim, as demonstrações contábeis e financeiras, <b>RECOMENDAMOS à ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – UERJ garantir o atendimento a legislação e normas em vigor, devendo ainda observar qualquer informação considerada relevante para a adequada compreensão dos demonstrativos.</b>	Não Implementado

109	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 5	1048.1	à ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – UERJ regularizar as pendências apontadas por esta Auditoria Geral do Estado, e, ainda, observar e aplicar às demonstrações contábeis e financeiras as normas estabelecidas no MCASP.	Não Implementado
110	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 5	1049.1	à UERJ que elabore os citados documentos com informações e valores relativos à unidade selecionada ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – UG 404310, conforme o TCE-RJ estabeleceu na Portaria SGE Nº 08, de 29 de novembro de 2022.	Não Implementado
111	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 5	1054.1	à UERJ avançar na concretização de ações corretivas e de aperfeiçoamento com vistas à implementação das recomendações emanadas por esta Auditoria Geral do Estado e aprimoramento da gestão e do controle interno da Fundação.	Não Implementado
112	AGE	Relatório de Auditoria AGE nº 5	1057.1	à UCI da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ elaborar o PLANAT e o RANAT atendendo as disposições da Resolução n.º 123, de 04 de fevereiro de 2022, da Instrução Normativa AGE n.º 50, de 01 de novembro de 2022, e ainda compor a PCA com o Relatório de Controle Interno em conformidade com o MODELO 3A da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.	Não Implementado

## 5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UCI E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

Houve a necessidade de atendimento às diversas Inspeções presenciais do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro -TCE-RJ. As Inspeções de órgãos externos evidenciaram pontos fracos do controle interno, nos levando a atuar de modo corretivo.

A programação de implementação do Sistema de Controle de Bens Móveis do Estado do Rio de Janeiro (SBM-RJ) implicou na adaptação e dedicação a diversas atividades, ao longo da gestão, ainda em processamento. Contudo, em novembro de 2023, foi suspensa a implantação do mencionado sistema, no âmbito estadual.

A substituição do Coordenador de Gerenciamento de Risco, a pedido, ocasionou um atraso nas atividades inerentes a esta nova coordenação, devido a nova Coordenadora necessite se inteirar da situação

da sua Coordenação.

## 6. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Abaixo informo os servidores que fizeram atualização de seus conhecimentos, no exercício de 2023 , com os respectivos cursos com a carga horária.

<b>Servidor</b>	<b>Tema da Capacitação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Período</b>
Jorge Luiz de Jesus Goulart	Doutorado – Ciências Computacionais	825 horas	2020-2023
Jorge Luiz de Jesus Goulart	Programação em Python	120 horas	maio-23
Luciana Yen	Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção	40 horas	janeiro/2023 a julho/2023
Luciana Yen	Acesso à informação e Ouvidorias do Ministério Público	20 horas	Junho/2023
Luciana Yen	LGPD	15 horas	Abril/2023
Luciano Coimbra Gouvêa	Auditoria e Controle para Estatais	20 horas	maio-23
Luciano Coimbra Gouvêa	Principais mudanças introduzidas pela resolução CGE nº 223/2023 e o módulo de recomendações da CGE-RJ e de determinações do TCE-/RJ no SIAUDI-RJ	3 horas	junho-23
Luciano Coimbra Gouvêa	Elaboração de Relatórios de Auditoria	24 horas	Agosto/2023 Setembro/2023
Luciano Coimbra Gouvêa	Prestação de Contas de Descentralização de Créditos Orçamentários e Formulação de Consultas à AGE: um debate sobre os marcos regulatórios	3 horas	outubro-23
Magda Marques Goulart	Oficina de treinamento sobre os procedimentos para solicitação de codificação e reestruturação de órgãos da UERJ	2 Horas	maio-23
Magda Marques Goulart	LGPD	15 horas	abril/2023
Marcos Porto de Almeida Faria	Auditoria e Controle para Estatais	20 horas	maio-23
Marcos Porto de Almeida Faria	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	24 horas	maio-23
Marcos Porto de Almeida Faria	Sistema Eletrônico de Informações – SEI! USAR	20 horas	junho-23
Marcos Porto de Almeida Faria	Redação Oficial e Noções de SEI e suas aplicações	10 horas	junho-23
Marcos Porto de Almeida Faria	LGPD: Do zero às normas técnicas	15 horas	agosto-23
Valeria Candida Simões	Introdução a Gestão de Riscos	40 horas	julho-2023
Valeria Candida Simões	Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (Segundo o Coso)	20 horas	agosto-23
Valeria Candida Simões	PNPC - Mecanismo da Prevenção: Conhecendo a Gestão da Ética e da Integridade	12 horas	Outubro/novembro - 2023

Valeria Candida Simões	Gerenciamento de Riscos na Administração Pública	24 horas	Novembro - 2023

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2023 foi marcado por eleições na Universidade, desde os membros do Conselho Universitário, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, para Reitoria, Diretores de Centros Setoriais e Diretores das Unidade Acadêmicas onde as demandas são substituídas por pautas relativas as eleições como o código de ética do corpo discente e dos servidores.

Ocorreram Auditorias promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, dentre elas, Auditoria Financeira para verificação dos saldos das contas correntes no SIAFE-Rio em comparativo com o saldo nos bancos. Auditoria do procedimento de concessão de desembolso Descentralizado SIDES, verificando toda a rotina e procedimentos adotados e a Auditoria nas Resoluções Conjuntas.

A Prestação de Contas Anual relativo ao exercício de 2022 foi classificada como irregular devido a contas contábeis que não apresentavam valores detalhados 113119902 - Concessão em regime de desembolso descentralizado e 113119901 – Adiantamentos a pesquisadores, aproveitando o ensejo, a Auditoria levantou outras contas contábeis que necessitavam de uma análise mais detalhada por parte da contabilidade, possuindo saldos referentes a exercício anteriores a 2022.

A Auditoria promoveu uma melhora de suas funções e começou a focar em novas atividades de Auditoria.

O Relatório Anual de Atividades – RANAT, deverá ser publicado no site de Transparência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, conforme Manual de Transparência Ativa da Controladoria Geral do Estado.

Atenciosamente,

**Luciano Coimbra de Gouvêa**  
Coordenador de Inspeção Física  
CRC 089546/O-9 - Matr. 31067-2  
ID 2561215-8

**Marcia Marques da Costa**  
Auditora Geral da UERJ  
CRC/RJ 043259/O-9 -Matr. 4475-0  
ID 2561275-1

Rio de Janeiro, 19 dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Coimbra de Gouvêa, Coordenador(a) de Controle**, em 19/12/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Marques da Costa, Auditor(a) Geral**, em 20/12/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **65532584** e o código CRC **51CE6BCC**.

---

Referência: Processo nº SEI-260007/045347/2022

SEI nº 65532584

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900  
Telefone: - <https://www.uerj.br/>